

Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

Processo Administrativo nº 2025-KX3T7

SRP

ID CIDADES: 2026.062E0700001.01.0035

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de Santa Maria de Jetibá, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-36, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 359, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicadas, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00 h do dia 01 de abril de 2026

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 7:59 do dia 15 de abril de 2026.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00 h do dia 15 de abril de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios – carnes, laticínios e hortifruti para merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Anexo 01 desse edital, bem como no Termo de Referência anexo.

1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 Os valores estimados e quantidades máximas estão descritos no Anexo 01 do edital.

1.4 É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

1.5 O licitante interessado poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao quantitativo máximo descrito no Anexo 01 do edital.

1.6 O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste edital.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas a tempo da eventual contratação.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Para participar desta licitação as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4 Os lotes de números 01, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18 destinam-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas como microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.

3.4.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021., para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não Poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6 (b) e 3.6 (c) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6 (b) e 3.6 (c) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.12 A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.14 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br.

3.15 A participação do licitante o certame se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.16 O acesso do operador à Concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.17 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br.

3.18 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.19 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.20 A participação na concorrência, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.21 Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado.

3.22 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone: (42) 3026-4555, e-mail: contato@bnc.org.br e ainda através do site www.bnc.org.br.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo 01: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no edital.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.8.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externos e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por lote.
- 6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11 Não será pré-definido intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 6.12 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#);

6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

6.29.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.1 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.31 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, em prazo a ser determinado conforme conveniência para a Administração, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de aceitação da proposta.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo 01 e no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima dos preços definidos para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos, desde que insanável.

7.7 Será também desclassificada a proposta considerada inexequível.

7.7.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.7.1, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8 - EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

8.1 Encerrada a etapa de classificação das propostas, anterior à solicitação dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação convocará, por meio do sistema eletrônico, os licitantes provisoriamente classificados para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, encaminhem as amostras para teste.

8.2 Os licitantes convocados deverão fornecer amostras dos gêneros alimentícios a serem ofertados neste Pregão Eletrônico, as quais deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Alfredo Kuster, nº 49, Bairro São Luiz, Santa Maria de Jetibá/ES, para fins de avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos.

Parágrafo único. Os produtos apresentados como amostra deverão ser de primeira qualidade, atendendo integralmente à legislação vigente de alimentos, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais.

8.3 As amostras serão avaliadas segundo critérios técnicos de rotulagem e análise sensorial, podendo ser realizadas análises complementares, quando necessário. A avaliação será conduzida pela Equipe de Alimentação Escolar, com a participação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE. Parágrafo único. As amostras entregues deverão corresponder exatamente ao mesmo padrão, marca, especificação e qualidade dos produtos que serão fornecidos às unidades escolares durante a execução contratual.

8.3.1 A não apresentação da amostra, a entrega fora do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou a entrega de amostra em desacordo com as especificações previstas neste Edital, acarretará a recusa da proposta do licitante.

8.3.2 A decisão quanto à aceitação ou rejeição da amostra será formalizada por despacho devidamente fundamentado e divulgada aos participantes por meio do sistema eletrônico.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes deverão encaminhar através da plataforma eletrônica, em formato digital no ato do cadastro da proposta ou no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro nos termos deste Edital, a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação.

Documentos para habilitação:

- Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
- Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;
- Inscrição no CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Prova de Inscrição Estadual, se houver, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Prova de Inscrição Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou empresa privada;
- Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis (2023-2024). As empresas criadas no exercício ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, caso a empresa ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos os documentos a serem apresentados limitar-se-ão ao último exercício;
- Demonstrativos de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por profissional habilitado da área contábil.

Liquidez Geral: o resultado deverá ser superior a 1,00.

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

Solvência Geral: o resultado deverá ser superior a 1,00.

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

Liquidez Corrente: o resultado deverá ser superior a 1,00.

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices acima deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total para contratação.

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);
- Declaração Unificada. (Anexo 03).

Demais Considerações Quanto a Habilitação

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números em documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11 – DOS RECURSOS

- 11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 11.3 Será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema
- 11.4 O recorrente terá, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, através de acesso pessoal ao Sistema E-docs, bem como na plataforma eletrônica onde se dará a disputa.

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O certame será adjudicado e homologado, por ato do Prefeito Municipal, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos.

14 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada digitalmente e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto

necessárias para o registro de todos os itens constantes no Anexo 01, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, através de meio eletrônico, para que seja assinado digitalmente ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos artigos 104, 111, 131, 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

16.6 O instrumento contratual oriundo desse certame terá a vigência de 12 meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

16.7 Os produtos/serviços devem ser entregues conforme determinado no Termo de Referência.

16.8 Previamente à contratação a Administração realizará Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Considerando que o Termo de Contrato é expedido pela Superintendência de Documentos (SUPDOC), ficará a cargo da mesma as consultas elencadas acima.

16.9 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 Os reajustes e demais atos pertinentes a este tópico encontram-se definidas na Minuta Contratual, parte integrante deste edital, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 359/2023.

18 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. A entrega, bem como a aceitação do objeto se darão conforme condições explícitas no Termo de Referência, que é parte integrante do presente edital.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada encontram-se definidas na Minuta Contratual, parte integrante deste edital, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 359/2023.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento referente à entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será efetuado conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

20.2 Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 As sanções administrativas seguirão as disposições contratuais e o disposto no Decreto Municipal nº 359/2023 que dispõe sobre as infrações e procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados, pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal direta e indireta do Município de Santa Maria de Jetibá – ES.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, em campo específico, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do objeto e demais condições, decidir sobre a impugnação.

21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma de Pregão Eletrônico ou pelo e-mail licitar2009@yahoo.com.br.

21.3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data/hora designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma de Pregão Eletrônico.

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.5 Acolhida a impugnação, serão retificadas as condições do edital e definida nova data para a realização do certame.

23 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 359/2023.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br e no sitio da Administração Municipal: www.pmsmj.es.gov.br, e nos dias úteis no endereço da sede administrativa do município, no mural de avisos e editais.

24.12 Os pagamentos referentes ao fornecimento do objeto deste certame estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda, na forma prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 janeiro de 2012, bem como nas condições do Decreto Municipal nº 241/2023, de 31 de agosto de 2023.

24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Descrição detalhada do objeto;

ANEXO 02 – Modelo de proposta;

ANEXO 03 – Declaração Unificada;

ANEXO 04 – Termo de Referência e seus anexos;

ANEXO 05 – Estudo Técnico Preliminar.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

ANEXO 01

| Nº | Lote | Código | Descrição Item | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----------|-------------|---------------|---|--------------|----------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| 1 | 1 | 00100966 | ALHO NACIONAL EXTRA OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS LIMPOS FIRMES SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTOISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS | | quilograma | 1.300,00000 0 | 40,180000 | 52.234,00 |
| 2 | 2 | 00101010 | CARNE BOVINA EM CUBOS (MUSCULO OU ACEM) MAGRA CONGELADA, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA SADIO, CONGELADO, ABATIDO SOB INSPECAO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIANO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. MAXIMO 10% DE GORDURA. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. AUSENCIA DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE A VACUO; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F) | | quilograma | 12.700,0000 00 | 36,900000 | 468.630,00 |

| Nº | Lote | Código | Descrição Item | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|------|----------|--|-------|------------|-------------------|-----------|-------------|
| 3 | 3 | 00101011 | <p>CARNE BOVINA MOIDA (MUSCULO) MAGRA CONGELADA, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDO SOB INSPECAO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. MAXIMO 10% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE Á VACUO; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. (S.I.M / S.I.E OU S.I.F)</p> | | quilograma | 12.400,0000 00 | 37,800000 | 468.720,00 |
| 4 | 4 | 00101012 | <p>CARNE SUINA EM CUBOS (LOMBO OU PERNIL) MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, SEM OSSO, SADIO, CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 APROXIMADAMENTE KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAODO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.(S.I.M / S.I.E OU S.I.F)</p> | | quilograma | 4.800,00000 0 | 34,270000 | 164.496,00 |

| Nº | Lote | Código | Descrição Item | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|------|----------|--|-------|------------|------------------|-----------|-------------|
| 5 | 5 | 00100971 | CEBOLA BRANCA IN NATURA FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS | | quilograma | 1.500,00000 0 | 4,200000 | 6.300,00 |
| 6 | 6 | 00101939 | CHARQUE BOVINO TRASEIRO (LAGARTO PLANO) 1KG Curado e seco, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, sadio, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico. Isento de coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 05 (cinco) meses, a contar da data de entrega. | | unidade | 2.000,00000 0 | 38,290000 | 76.580,00 |

| Nº | Lote | Código | Descrição Item | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|------|----------|--|-------|---------|-------------------|-----------|-------------|
| 7 | 7 | 00101019 | <p>FILE DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) 1KG SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NAO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPECAO VETERINARIA, APRESENTANDO COR E ODOOR CARACTERISTICOS. ISENTO DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ISENTAS DE TEMPEROS E DEFUMACAO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. CONTENDO SELO DE INSPECAO (S.I.M/ S.I.E OU S.I.F)</p> | | unidade | 12.700,0000 00 | 26,150000 | 332.105,00 |
| 8 | 8 | 00101480 | <p>FILE DE PEIXE TILÁPIA SEM PELE, SEM COURO, SEM ESPINHAS E ESCAMAS, IN NATURA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.</p> | | unidade | 9.800,00000 0 | 37,350000 | 366.030,00 |

| Nº | Lote | Código | Descrição Item | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|------|----------|---|-------|------------|------------------|-----------|-------------|
| 9 | 9 | 00100984 | MANGA HADEN OU TOMMY FIRME, GRAU DE MATURACAO MEDIO,IN NATURA COLORACAO UNIFORME FIRMES SEM DEFEITOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS | | quilograma | 4.800,00000 0 | 8,720000 | 41.856,00 |
| 10 | 10 | 00101940 | MANTEIGA COM SAL 500G Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, com embalagem integra que não apresente estufamento ou qualquer alteração. De acordo com a portaria nº 146 de 07 de março de 1996 do Ministério da Agricultura do Abastecimento e da Reforma Agrária. Deve seguir a forma correta de transporte e temperatura adequada, conforme a Portaria CVS nº 5 de 09 de abril de 2013. Validade mínima de 05 (cinco) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g. | | embalagem | 2.500,00000 0 | 28,960000 | 72.400,00 |
| 11 | 11 | 00051391 | MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM 80% DE LIPÍDIOS,A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | | unidade | 3.000,00000 0 | 9,920000 | 29.760,00 |
| 12 | 12 | 00101973 | MELANCIA MATURACAO ADEQUADA,IN NATURA COLORACAO UNIFORME FIRMES SEM DEFEITOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS | | quilograma | 5.600,00000 0 | 4,640000 | 25.984,00 |

| Nº | Lote | Código | Descrição Item | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|------|----------|--|-------|------------|------------------|-----------|-------------|
| 13 | 13 | 00100986 | MELAO MATURACAO ADEQUADA,IN NATURA COLORACAO UNIFORME FIRMES SEM DEFEITOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS | | quilograma | 5.300,00000 0 | 8,320000 | 44.096,00 |
| 14 | 14 | 00101941 | PAO DE QUEIJO 1KG CONGELADO, TIPO COQUETEL. DEVERA SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERA APRESENTAR NOS INGREDIENTES POLVILHO, AGUA, QUEIJO, OLEO E SAL. ZERO EM GORDURA TRANS. VALIDADE MINIMA DE 4 (QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. | | embalagem | 400,000000 | 26,180000 | 10.472,00 |
| 15 | 15 | 00101020 | PEIXE CACAO EM CUBOS OU EM POSTAS, LIMPO, SADIO, CONGELADO, INTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELASTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESIDUOS DE VISCERAS, LIQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LIQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 08 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO SELO DE INSPECAO (S.I.M/ S.I.E OU S.I.F) | | quilograma | 9.800,00000 0 | 29,630000 | 290.374,00 |

| Nº | Lote | Código | Descrição Item | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|------|----------|---|-------|---------|------------------|-----------|-------------|
| 16 | 16 | 00102594 | <p>QUEIJO MUSSARELA PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, APRESENTANDO ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO-CREME HOMOGÊNEA, ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR SUAVE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE POLIETILENO TRANSPARENTE (PEÇA), CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PESO DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> | | unidade | 3.300,00000 0 | 36,790000 | 121.407,00 |
| 17 | 17 | 00102495 | <p>REQUEIJÃO CREMOSO 180G PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 359 DE 04/09/1997 DO MAPA E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17/06/13. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF/DIPOA. INGREDIENTES CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, LEITE EM PÓ DESNATADO. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04 E 10°C, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS TEXTURA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM LACRE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO, CONTENDO 180 GRAMAS.</p> | | unidade | 3.600,00000 0 | 9,030000 | 32.508,00 |

| Nº | Lote | Código | Descrição Item | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|------|----------|---|-------|---------|------------------|-----------|-------------|
| 18 | 18 | 00101069 | REQUEIJÃO CREMOSO 360G PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 359 DE 04/09/1997 DO MAPA E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17/06/13. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF/DIPOA. INGREDIENTES CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, LEITE EM PÓ DESNATADO. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04 E 10°C, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS TEXTURA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM LACRE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO, CONTENDO 200 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO LACRADO COM FITA ADESIVA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA. | | unidade | 3.600,00000 0 | 15,980000 | 57.528,00 |

Total:2.661.480,00

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº XXX/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo xxxx, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante (condição variável conforme o objeto).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

Declaro para os fins de direito que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO 03

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/20XX.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- * Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- * Possui enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei. Declara ainda atender aos limites previstos no § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando couber;
- * Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- * Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- * Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- * Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- * Até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Local e data

Identificação da empresa e assinatura do representante legal

MES-PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA JETIBÁ

Termo de Referência 340/2025

Informações Básicas

| | | | |
|--------------------|--|--------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 340/2025 | 985725-MES-PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA JETIBÁ | GRAZIELY APARECIDA GOMES | 12/02/2026 17:56 (v 0.8) |
| Status | | | |
| CONCLUIDO | | | |

Outras informações

| | | |
|--|-----------------------|-------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | | 2025-KX3T7 |

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CARNES, FRIOS E HORTIFRUTI.

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, nos termos a tabela se encontra no anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Segue em anexo a tabela com a descrição dos produtos e quantidades.

1.2. O serviço desta contratação é caracterizado como comum conforme inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, visto que é possível definir padrões objetivamente pelo Edital;

1.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços toma por base os incisos I, II e III do Art 3º do Decreto 11.462/2023, por se tratar de contratação que será recorrente (inciso I), por ser entregas PARCELADAS (inciso II) e, por atender a mais de um órgão (Prefeitura e Saúde);

1.3.1. O prazo de vigência das Atas de Registro de Preços resultantes desse certame será de um (01) ano contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4. O prazo de vigência da contratação será de até 05 anos, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.5. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de instituição de longa permanência, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando;

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2 Os itens deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme descrições e quantidades relacionadas a Pesquisa de Preço, anexa ao processo, e estar em conformidade com as normas da ABNT ou outro órgão regulador do item solicitado e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade;

3.3 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo da atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os devidos documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.4 A CONTRATADA fica responsável em conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando ainda a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e saúde dos trabalhadores e envolvidos na produção e entrega dos itens;

3.5 Sempre que possível e aplicável, observar e respeitar a Lei nº 6.938 de 1981, que se trata da Política Nacional do Meio Ambiente, e respectivos regulamentos;

3.6 A Contratada deverá entrar em contato direto com a secretaria solicitante para agendamento da entrega, obedecendo a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;

3.7 A entrega dos itens deverá ser feita de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 10:30h e das 12:30 às 16:30h em dias úteis, diretamente nos locais indicados na Autorização de Fornecimento com suas respectivas quantidades informadas, devendo a empresa fornecedora certificar-se, antes da entrega, se houve mudança de endereço;

3.8 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contratado;

3.9 O objeto rejeitado será colocado à disposição da CONTRATADA, que deverá retirá-lo, refazê-lo ou substituí-lo, às suas expensas, entregando o objeto adequado no mesmo endereço entregue inicialmente;

3.10 Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a retirada do objeto rejeitado, contado da data da rejeição;

3.11 Ocorrendo pela segunda vez a rejeição do objeto o Contrato poderá ser rescindido, mediante consulta à gestão administrativa da secretaria solicitante;

3.12 Em caso de NÃO conformidade com as especificações previstas, a secretaria solicitante notificará a CONTRATADA para as providências previstas;

3.13 O fornecimento dos itens será realizado de forma PARCELADA, de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, após a emissão da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

3.14 Não será aceita entrega após fim da vigência do contrato;

3.15 Não será admitida a subcontratação do objeto;

3.16 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, estando de acordo com as especificações será recebido de forma definitiva por meio de ateste na Nota Fiscal;

3.17 O(s) item(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeitas condições de armazenamento e consumo, sob pena de não recebimento; A Contratada deverá arcar com todos os custos de logística/entrega dos produtos solicitados pela CONTRATANTE dentro das localidades desta municipalidade.

4. Requisitos da contratação

Garantia da contratação

4.1. Condições de entrega

4.1.2 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias uteis corridos, contados a partir da emissão e envio da Autorização de Fornecimento.

4.1.3 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e com o presente Termo de referência, cabendo a respectiva verificação.

4.1.4 Em caso de NÃO atendimento as especificações previstas a secretaria ficará notificará a contratada para as providências prevista.

4.1.5 A recusado objeto não justificará atraso no prazo de entrega prevista no contrato.

4.1.6 Não será aceita entrega após a vigência do contrato

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1. O fornecimento desse Termo de referência será realizado de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades da secretaria, no prazo, quantidade, horário de 07h30 as 10h30 e 12h30 as 16h30, local a ser entregue a mercadoria Almoarifado da Secretaria de Educação (SECEDU) - Rua Arnold Behrent, 70, Centro, Galpão, CEP 29645-000, Santa Maria De Jetibá/ES.

5.2. Os materiais deverão ser aceito da seguinte forma:

a) Provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato /ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesse termo de referência na proposta, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação as penalidades.

b) Definitivamente em 08 (oito) dias após a verificação de qualidade dos materiais e conseqüentemente aceitação pelo requisitante.

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar - se - à como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados nas respectivas secretarias municipais que compõe o presente certame.

5.4. A decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores das secretarias municipais deverão ser solicitadas a unidade requisitante, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

5.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionadas adequadamente.

5.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga e descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

5.7. Os custos de retirada dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas nos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo de 02(dois) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto os artigos 441 do código civil de 2002.

5.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo as especificações constantes nesse Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 02(dois), a contar da notificação da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim por meio de aplicativos de mensagens, quando da falta de retorno por endereço corporativo registrado no cadastro da empresa;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dias) úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO/CONTINUADO.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;

8.5. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;

8.6. Inscrição no CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.7. Prova de Inscrição Estadual, se houver, relativa ao domicílio ou sede da empresa;

8.8. Prova de Inscrição Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa

8.9. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou empresa privada

8.10. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (as empresas criadas no exercício ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura);

8 . 1 1 .

Demonstrativos de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos

Liquidez Geral: o resultado deverá ser superior a 1,00

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

Solvência Geral: o resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

Liquidez Corrente: o resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices acima deverão comprova

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.13.

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;

8.14. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;

8.15. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

8.16. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.17.

Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua

8.18. Declaração Unificada.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.661.480,00

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.661.480,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme preço médio da proposta de preços simples.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. As dotações orçamentárias serão descritas no ato da contratação, porém todas as aquisições estão contempladas na LOA e PPA.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

l) Fonte de Recursos: 238-150000000001 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

10.5. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação de Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

11.1 Encerrada a etapa de classificação das propostas, anterior ou concomitantemente à solicitação dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação convocará, por meio do sistema eletrônico, os licitantes provisoriamente classificados para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, encaminhem as amostras para teste.

11.2 Os licitantes convocados deverão fornecer amostras dos gêneros alimentícios a serem ofertados neste Pregão Eletrônico, as quais deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Alfredo Kuster, nº 49, Bairro São Luiz, Santa Maria de Jetibá/ES, para fins de avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos.

Parágrafo único. Os produtos apresentados como amostra deverão ser de primeira qualidade, atendendo integralmente à legislação vigente de alimentos, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais.

11.3 As amostras serão avaliadas segundo critérios técnicos de rotulagem e análise sensorial, podendo ser realizadas análises complementares, quando necessário. A avaliação será conduzida pela Equipe de Alimentação Escolar, com a participação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Parágrafo único. As amostras entregues deverão corresponder exatamente ao mesmo padrão, marca, especificação e qualidade dos produtos que serão fornecidos às unidades escolares durante a execução contratual.

11.3.1 A não apresentação da amostra, a entrega fora do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou a entrega de amostra em desacordo com as especificações previstas neste Edital, acarretará a recusa da proposta do licitante.

11.3.2 A decisão quanto à aceitação ou rejeição da amostra será formalizada por despacho devidamente fundamentado e divulgada aos participantes por meio do sistema eletrônico.

11.4 Por razões de economicidade e celeridade, o Agente de Contratação poderá proceder à análise dos documentos de habilitação antes da avaliação das amostras, decidindo-se pela habilitação ou inabilitação do licitante previamente ao resultado dos testes.

12. Disposições Gerais

12.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas e, favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações e legislação correlatas.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GRAZIELY APARECIDA GOMES

Equipe de apoio

MARCILEIDE STUHR

Secretaria de Educação

MARCELA MAGALHAES DALAPICOLA

Equipe de apoio

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELY APARECIDA GOMES

GERENTE
GA - SECEDU - PMSMJ
assinado em 13/02/2026 11:32:20 -03:00

MARCILEIDE STUHR

SECRETARIO
GAE - SECEDU - PMSMJ
assinado em 13/02/2026 10:07:27 -03:00

MARCELA MAGALHÃES DALAPICOLA

NUTRICIONISTA
GAES - SECEDU - PMSMJ
assinado em 13/02/2026 11:27:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 11:32:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELY APARECIDA GOMES (GERENTE - GA - SECEDU - PMSMJ)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TG00ZR>

MES-PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA JETIBÁ

Estudo Técnico Preliminar 274/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 2025-KX3T7

2. Descrição da necessidade**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARNES, FRIOS E HORTIFRUTI.**

2.1 A aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar tem como finalidade assegurar o fornecimento regular, variado e de qualidade das refeições servidas a todos os alunos matriculados nas creches, pré-escolas e ensino fundamental da rede municipal de ensino de Santa Maria de Jetibá - ES. O objetivo é garantir a oferta de carnes, hortifrutis, congelados e laticínios, assegurando cardápios equilibrados e nutritivos para os estudantes.

2.2 Essa iniciativa encontra respaldo na legislação vigente, em especial na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, que define os padrões de qualidade da alimentação escolar, e nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.3 A alimentação escolar desempenha um papel essencial no processo educativo e social dos estudantes, pois:

- Contribui para o crescimento e desenvolvimento físico e cognitivo, garantindo nutrientes fundamentais;
- Melhora o rendimento escolar, fornecendo energia e concentração para o aprendizado;
- Combate a fome e a desnutrição, especialmente entre os alunos em situação de vulnerabilidade social;
- Incentiva hábitos alimentares saudáveis desde a infância, prevenindo doenças crônicas;
- Fortalece o vínculo entre escola e comunidade, promovendo inclusão social.

2.4 O município, por meio de recursos próprios, complementa os valores repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), assegurando o atendimento de todas as modalidades de ensino, em conformidade com o censo escolar e as demandas específicas de cada unidade.

2.5 O cardápio escolar é elaborado por nutricionistas do Setor de Alimentação Escolar (SEMAE), observando a legislação vigente, a sazonalidade dos alimentos e as necessidades nutricionais de cada faixa etária. O acompanhamento e a avaliação da execução do programa são realizados por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC).

2.6 Conforme a Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Seção II, deve-se garantir:

- 30% das necessidades nutricionais em, no mínimo, duas refeições, para creches em período parcial;
- 70% das necessidades nutricionais em, no mínimo, três refeições, para creches em período integral, incluindo as localizadas em comunidades indígenas e quilombolas;
- 20% das necessidades nutricionais diárias quando ofertada apenas uma refeição, para os demais alunos da educação básica em período parcial.

2.7 Dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios constitui-se como uma ação estratégica e essencial para a rede municipal de ensino, garantindo o direito à alimentação saudável, promovendo a equidade, fortalecendo a aprendizagem e incentivando hábitos alimentares adequados ao longo da vida.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|------------------------|------------------|
| Secretária de Educação | Marcileide Stuhr |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos de contratação estão estabelecidos conforme a descrição individual de cada item que integrará o processo licitatório;

4.2. Para além dos requisitos de cada item, são obrigações da CONTRATADA:

4.2.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados;

4.2.2. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;

4.2.3. Entregar o material durante o expediente das Secretarias ou em horários alternativos, previamente acordados com os setores requisitantes;

4.2.4. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

4.2.5. Substituir, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;

4.2.6. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;

4.2.7. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

4.2.8. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

4.2.9. Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação;

4.2.10. Substituir os itens, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, recusados pelo fiscal do contrato, por terem sido entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresente vícios de qualidade, peso inferior, validade ou má aceitação;

4.2.11. Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos alimentos, segundo a legislação vigente;

4.2.12. O fornecimento dos itens será realizado de forma PARCELADA, de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, após a emissão da Autorização de Fornecimento ao fornecedor;

4.2.13. Em observância ao Decreto Federal Nº11.462/2023, a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, enquadrando-se nos incisos I (contratações frequentes) e II (aquisição com entregas parcelas);

4.2.14. A Contratada deverá manter preposto disponível para contato pela Administração sempre que necessário;

4.3. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou realizar diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

5.2. Quanto a disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública:

5.2.1. Verifica-se que a aquisição de gêneros alimentícios conforme tabela abaixo em consulta ao PNCP.

| ID Contratação PNCP | Instituição | Objeto | Modalidade | Amparo Legal |
|------------------------------|--|--|---------------------|--------------------------------|
| 14106561000184-1-000005/2026 | MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS /BA | Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da merenda e escolar do Município. | Pregão - Eletrônico | Lei 14.133/2021, Art. 28, I |
| 27165620000137-1-000108/2025 | Município de Atilio Vivácqua /ES | Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas das secretarias municipais de Atilio Vivácqua | Pregão - Eletrônico | Lei 14.133 /2021, Art. 28, I |
| 14795880000144-1-000033/2025 | Fundo Municipal de Assistência Social de São Matheus /ES | Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a gestão, equipamentos e serviços da secretaria municipal de assistência social. | Pregão - Eletrônico | Lei 14.133 /2021, Art. 28, I . |
| 00394502000144-1-006088/2025 | Comando da Marinha de Vitória /ES | Aquisição Eventual de gêneros alimentícios para a EAMES e CPES. | Pregão - Eletrônico | Lei 14.133 /2021, Art. 28, I |

| | | | | |
|-------------------------------|-------------------------------|--|---------------------|------------------------------|
| 28539872000141-1- 000097/2025 | Município de Pedro Canário/ES | Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social. | Pregão - Eletrônico | Lei 14.133 /2021, Art. 28, I |
|-------------------------------|-------------------------------|--|---------------------|------------------------------|

5.3 Em conformidade com as consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como em atas de registro de preços vigentes e contratações similares realizadas por outros entes públicos, verifica-se que a aquisição de gêneros alimentícios é prática recorrente e consolidada no âmbito da Administração Pública, sendo operacionalizada por meio de procedimentos licitatórios regulares, especialmente na modalidade Pregão Eletrônico.

5.4 O levantamento de mercado evidenciou ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento da demanda municipal, demonstrando competitividade, variedade de marcas, padrões de qualidade compatíveis com as exigências sanitárias e regularidade no fornecimento. A pesquisa contemplou propostas formais, consulta e análise de preços praticados em contratações públicas recentes, permitindo aferir valores médios de mercado compatíveis com a realidade regional.

5.5 Observou-se ainda que os preços coletados apresentam variação dentro de parâmetros considerados regulares, o que reforça a viabilidade da adoção da média como metodologia para definição do valor estimado da contratação, em conformidade com a legislação vigente. Tal procedimento assegura maior fidedignidade à estimativa orçamentária e reduz riscos de sobrepreço ou inexecuibilidade.

5.6 Dessa forma, com base na análise técnica do mercado fornecedor, na existência de ampla concorrência e na padronização do objeto, conclui-se que a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, mostra-se adequada, eficiente e alinhada aos princípios da economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Vantagens da Licitação, por meio do Pregão Eletrônico:

- Maior garantia de obtenção do melhor preço: A disputa entre as empresas tende a resultar em propostas mais vantajosas para o município;
- Ampliação da base de fornecedores: A licitação permite conhecer novos fornecedores e ampliar as opções de aquisição;
- Melhoria da qualidade dos produtos: A definição de critérios técnicos rigorosos na licitação garante a aquisição de produtos que atendam às necessidades do município;
- Conformidade com a legislação: A licitação é obrigatória para a maioria das compras realizadas pela Administração Pública, garantindo a legalidade do procedimento.

Desvantagens da Licitação, por meio do Pregão Eletrônico:

- Complexidade: O processo licitatório pode ser burocrático e demorado, exigindo um conhecimento técnico e jurídico específico. Custos: A realização de uma licitação envolve custos com a publicação de editais, contratação de serviços técnicos e outros procedimentos.
- Risco de impugnações: As licitações são suscetíveis a impugnações por parte dos participantes, o que pode gerar atrasos no processo.
- Limitação de fornecedores: A participação é restrita aos fornecedores cadastrados na plataforma.

Vantagens da Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica:

- Agilidade: O processo é mais rápido e simples, permitindo a aquisição dos produtos de forma mais célere. Transparência: A plataforma eletrônica garante o registro de todas as etapas do processo, aumentando a transparência. Competitividade: Embora menor que em uma licitação tradicional, ainda permite a participação de diversos fornecedores cadastrados na plataforma.
- Economia: A competição entre os fornecedores cadastrados pode resultar em preços competitivos.

Desvantagens da Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica:

- Risco de impugnações: As licitações são suscetíveis a impugnações por parte dos participantes, o que pode gerar atrasos no processo.
- Limitação de fornecedores: A participação é restrita aos fornecedores cadastrados na plataforma.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios secos destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Santa Maria de Jetibá, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas das unidades escolares.

6.2 A solução adotada consiste na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item. Tal modalidade mostra-se mais adequada por se tratar de aquisição de bens comuns, com especificações usuais de mercado, permitindo maior competitividade, transparência, economicidade e ampliação da participação de fornecedores.

6.3 A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de entregas parceladas ao longo do exercício, conforme a demanda de cada unidade escolar, possibilitando melhor planejamento orçamentário e aplicação eficiente dos recursos públicos.

6.4 O processo de aquisição observará rigorosos padrões de qualidade, procedência e segurança alimentar. Para a formação dos preços de referência, foram realizadas pesquisas de mercado compatíveis com a realidade local, considerando criteriosamente requisitos de qualidade, durabilidade e segurança. A fiscalização contratual será realizada de forma contínua, com verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto à qualidade, prazo de validade, integridade das embalagens e condições adequadas de transporte e armazenamento.

6.5 A contratação de empresa especializada é necessária em razão da inviabilidade técnica e econômica da internalização do processamento e beneficiamento desses produtos, o que demandaria investimentos em infraestrutura industrial e controle de qualidade especializado incompatíveis com a estrutura municipal.

6.6 Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, mediante consulta a editais e procedimentos licitatórios, não sendo identificadas metodologias ou tecnologias significativamente distintas para a execução do objeto, variando apenas a modalidade licitatória adotada, conforme previsão normativa.

6.7 Considerando que todas as unidades escolares da rede municipal possuem estrutura física adequada, espaço apropriado para armazenamento e profissionais capacitados para o preparo das refeições, a solução mais viável consiste na aquisição individualizada dos itens, permanecendo o preparo das refeições sob responsabilidade de cada unidade de ensino.

6.8 Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, serão elaborados o Mapa de Riscos da contratação, com vistas à identificação e mitigação de riscos nas fases de planejamento e execução contratual, bem como o Termo de Referência. Finalizado o certame, será formalizada a Ata de Registro de Preços e, quando necessário, o respectivo instrumento contratual, com posterior acompanhamento e fiscalização da execução.

6.9 A solução proposta assegura o fornecimento regular de gêneros alimentícios de qualidade, contribuindo para a manutenção dos programas municipais vinculados à alimentação escolar e garantindo aos estudantes uma alimentação saudável, equilibrada e adequada às necessidades nutricionais, inclusive àqueles que demandam alimentação especial.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa e metodologia de cálculo dos quantitativos foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

7.1.1 O quantitativo de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar é definido com base em critérios técnicos, observando-se as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), as recomendações nutricionais vigentes e o planejamento de cardápios elaborados por profissional nutricionista responsável técnico.

7.2 O dimensionamento dos alimentos considera, obrigatoriamente:

I – O número de alunos matriculados e efetivamente atendidos em cada modalidade de ensino;

II – O per capita (quantidade de alimento por aluno) é definido de acordo com a faixa etária e a etapa de ensino; Os quantitativos em gramas são definidos pelo nutricionista responsável técnico, com base nos parâmetros nutricionais previstos na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõem sobre as necessidades nutricionais mínimas por faixa etária e modalidade de ensino;

III – A incidência do alimento no cardápio, ou seja, o número de vezes em que o gênero é ofertado no período de referência;

IV – O número de dias letivos e o número de refeições ofertadas por modalidade;

V – O percentual de atendimento das necessidades nutricionais diárias, conforme carga horária (período parcial ou integral).

7.3 Ressalta-se que os cálculos são realizados separadamente por modalidade de ensino (creche, pré-escola, ensino fundamental, EJA e ensino integral), considerando que cada público possui cardápios distintos, diferentes frequências de oferta e per capitais específicos, em conformidade com a faixa etária atendida.

A metodologia de cálculo segue a seguinte fórmula base:

Quantidade Total do Gênero = Número de Alunos × Per Capita × Número de Ofertas no Período

7.4 Adicionalmente, é incorporado ao quantitativo final um percentual de segurança, considerando que a estimativa inicial de atendimento é realizada com base no número de alunos informado no Censo Escolar do exercício anterior. Tal medida tem por finalidade resguardar a regularidade e a continuidade do abastecimento ao longo do ano letivo, prevenindo eventuais desabastecimentos decorrentes de variações na demanda.

7.5 Esse acréscimo técnico visa absorver possíveis intercorrências durante a execução do Programa, tais como aumento no número de matrículas, transferências de estudantes, variações no consumo, ampliação de turmas, atrasos em processos licitatórios, oscilações no fornecimento por parte dos fornecedores, inclusive em decorrência de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pelas empresas contratadas, bem como em razão de trâmites administrativos e burocráticos inerentes aos processos licitatórios, tais como prazos legais, fases recursais, análise documental, formalização contratual e demais procedimentos internos, além de outras situações supervenientes que possam impactar o planejamento inicialmente estabelecido.

7.6 Tal medida visa garantir a continuidade e a regularidade da oferta da alimentação escolar, assegurando o cumprimento do direito à alimentação adequada e o pleno atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino.

7.7 Na tabela a seguir é informado o quantitativo que será utilizado na modalidade **Carnes, Frios e Hortifruti**.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------|---|---------|------------|
| 01 | 100966 | ALHO NACIONAL EXTRA OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS LIMPOS FIRMES SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTOISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS. | KG | 1.300 |

| | | | | |
|----|--------|---|----|--------|
| 02 | 101010 | <p>CARNE BOVINA EM CUBOS (MUSCULO OU ACEM)</p> <p>MAGRA CONGELADA, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA SADIO, CONGELADO, ABATIDO SOB INSPECAO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. MAXIMO 10% DE GORDURA. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. AUSENCIA DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE A VACUO; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F).</p> | KG | 12.700 |
| 03 | 101011 | <p>CARNE BOVINA MOIDA (MUSCULO)</p> <p>MAGRA CONGELADA, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDO SOB INSPECAO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. MAXIMO 10% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE Á VACUO; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL;</p> | KG | 12.400 |

| | | | | |
|----|--------|--|----|-------|
| | | QUANTIDADE DO PRODUTO. ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. (S.I.M / S.I.E OU S.I.F). | | |
| 04 | 101012 | CARNE SUINA EM CUBOS (LOMBO OU PERNIL) MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, SEM OSSO, SADIO, CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 APROXIMADAMENTE KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.(S.I.M / S.I.E OU S.I.F). | KG | 4.800 |
| 05 | 100971 | CEBOLA BRANCA IN NATURA FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. | KG | 1.500 |
| 06 | 100984 | MANGA HADEN OU TOMMY FIRME, GRAU DE MATURACAO MEDIO,IN NATURA COLORACAO UNIFORME FIRMES SEM DEFEITOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS. | KG | 4.800 |
| | | MANTEIGA COM SAL 500G | | |

| | | | | |
|----|--------|--|-----------|-------|
| 07 | 101940 | <p>MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: CREME DE LEITE PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA À TEMPERATURA DE 20°C, TEXTURA LISA E UNIFORME, SEM MANCHAS OU PONTOS DE COLORAÇÃO, SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO, SEM ODOR E SABOR ESTRANHO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM EMBALAGEM INTEGRAL QUE NÃO APRESENTE ESTUFAMENTO OU QUALQUER ALTERAÇÃO. DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146 DE 07 DE MARÇO DE 1996 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA. DEVE SEGUIR A FORMA CORRETA DE TRANSPORTE E TEMPERATURA ADEQUADA, CONFORME A PORTARIA CVS Nº 5 DE 09 DE ABRIL DE 2013. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.</p> | embalagem | 2.500 |
| 08 | 101973 | <p>MELANCIA</p> <p>MATURACAO ADEQUADA,IN NATURA COLORACAO UNIFORME FIRMES SEM DEFEITOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.</p> | KG | 5.600 |
| 09 | 100986 | <p>MELAO</p> <p>MATURACAO ADEQUADA,IN NATURA COLORACAO UNIFORME FIRMES SEM DEFEITOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS</p> | KG | 5.300 |
| | | <p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) 1KG</p> <p>SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NAO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPECAO VETERINARIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERISTICOS. ISENTO DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS,</p> | | |

| | | | | |
|----|--------|--|----|--------|
| 10 | 101019 | SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ISENTAS DE TEMPEROS E DEFUMACAO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. CONTENDO SELO DE INSPECAO (S.I.M / S. I.E OU S.I.F) | KG | 12.700 |
| 11 | 101020 | PEIXE CACAO EM CUBOS OU EM POSTAS, LIMPO, SADIO, CONGELADO, INTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELASTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESIDUOS DE VISCERAS, LIQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LIQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 08 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO SELO DE INSPECAO (S.I. M / S. I.E OU S.I.F) | KG | 9.800 |
| 12 | 101941 | PÃO DE QUEIJO 1KG PAO DE QUEIJO, CONGELADO, TIPO COQUETEL. DEVERA SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERA APRESENTAR NOS INGREDIENTES POLVILHO, AGUA, QUEIJO, OLEO E SAL. ZERO EM GORDURA TRANS. VALIDADE MINIMA DE 4 (QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG | KG | 400 |

| | | | | |
|----|--------|--|----|-------|
| 13 | 101939 | <p>CHARQUE BOVINO TRASEIRO (LAGARTO PLANO) 1KG</p> <p>CURADO E SECO, DE 1ª QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> | KG | 2.000 |
|----|--------|--|----|-------|

| | | | | |
|----|--------|--|-----|-------|
| 14 | 101480 | <p>FILÉ DE PEIXE TILÁPIA</p> <p>SEM PELE, SEM COURO, SEM ESPINHAS E ESCAMAS, IN NATURA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF /DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.</p> | UND | 9.800 |
| 15 | 102594 | <p>QUEIJO MUSSARELA</p> <p>PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, APRESENTANDO ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO-CREME HOMOGÊNEA, ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR SUAVE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE POLIETILENO TRANSPARENTE (PEÇA), CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PESO DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> | UND | 3.300 |
| | | | | |

| | | | | |
|----|--------|--|-----|-------|
| 16 | 101069 | <p>REQUEIJÃO CREMOSO 360G</p> <p>PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 359 DE 04/09/1997 DO MAPA E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17/06/13. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF/DIPOA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, LEITE EM PÓ DESNATADO. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04 E 10°C, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: TEXTURA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM LACRE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO, CONTENDO 360 GRAMAS</p> | UND | 3.600 |
| 17 | 102495 | <p>REQUEIJÃO CREMOSO 180G</p> <p>PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 359 DE 04/09/1997 DO MAPA E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17/06/13. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF/DIPOA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, LEITE EM PÓ DESNATADO. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04 E 10°C, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: TEXTURA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM LACRE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO, CONTENDO 180 GRAMAS.</p> | UND | 3.600 |
| | | <p>MARGARINA VEGETAL COM SAL</p> <p>COM 80% DE LIPÍDIOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA; NOME E</p> | | |

| | | | | |
|----|--------|---|-----|-------|
| 18 | 101046 | ENDERECO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | UND | 3.000 |
|----|--------|---|-----|-------|

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.763.803,00

8.1 Custo Estimado da contratação será de R\$ 2.763.803,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e três reais), conforme preço médio da proposta de preços simples.

Tabela em anexo I.

8.2. Metodologia:

8.2.1 De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.4. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I, II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo como art. 6º da referida instrução normativa;

8.5. A utilização de mais de um dos incisos está em linha com as boas práticas compondo a chamada "cesta de preços" por ter diversificação das fontes de consulta;

8.6. Os arquivos de preços que balizaram o preço médio se encontram nos anexos IV a anexo XIII - ARP's anteriores*, Banco de Preços do Compras.net**, Sites especializados e um fornecedor (único que respondeu);

*os valores das Atas foram atualizado pelo IPCA sendo a atualização por 1,057302 para um ano de decurso;

**O banco de preços foi considerado como um único orçamento, por não ser possível encontrar todos os itens nele;

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de fornecedores, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

9.2. Para essa aquisição, o parcelamento dos itens não gera alterações, não existindo, portanto, justificativa para não parcelar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A presente aquisição dos itens ocorre de forma independente, ou seja, não é necessário uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 As dotações orçamentárias serão descritas no ato da contratação, porem todas as aquisições estão contempladas na LOA e PPA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação especializada para fornecimento de gêneros secos garantirá não apenas a continuidade do abastecimento, mas também a padronização qualitativa e a segurança alimentar necessárias aos programas municipais, resultando em significativa otimização dos recursos públicos. A administração, dessa forma, cumpre seu dever de maximizar o retorno social do investimento, conjugando economicidade com garantia do fornecimento regular dos itens básicos que compõem a alimentação da população atendida;

12.2. A contratação assegurará o suporte logístico adequado para o atendimento das diversas demandas municipais, desde o fornecimento regular para unidades de acolhimento e serviços socioassistenciais até o apoio a eventos institucionais. A disponibilidade permanente desses produtos, que formam a base da alimentação, impactará diretamente na segurança alimentar e nutricional de crianças, adolescentes, idosos e pacientes em tratamento, garantindo o aporte energético e nutricional mínimo necessário;

12.3. Esta solução estratégica permite o atendimento contínuo das necessidades alimentares básicas com eficiência operacional e racionalidade econômica, dispensando investimentos em infraestrutura de armazenamento em grande escala e processamento industrial que se mostram inviáveis para a administração pública municipal. A regularidade no fornecimento elimina interrupções no atendimento aos serviços essenciais, garantindo a execução ininterrupta das políticas públicas;

12.4. Além dos ganhos operacionais, a prática assegura o cumprimento dos padrões sanitários para produtos não perecíveis, promove a segurança alimentar através do fornecimento estável de alimentos básicos e reforça a imagem da gestão municipal como comprometida com o bem-estar social e a excelência nos serviços prestados;

12.5. A contratação especializada representa, portanto, o equilíbrio ideal entre qualidade, economicidade e regularidade no abastecimento de gêneros secos, constituindo-se na solução mais vantajosa para a administração e

para a população de Santa Maria de Jetibá, ao garantir o fornecimento contínuo dos itens fundamentais para a composição de refeições balanceadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tendo em vista a fiscalização do contrato, será importante que os fiscais designados tenham conhecimento do objeto a ser contratado para atuar no acompanhamento da entrega dos produtos de maneira satisfatória, dentro do prazo e com boa qualidade;

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando os potenciais impactos ambientais associados à cadeia produtiva de gêneros secos e enlatados, estabelecem-se os seguintes critérios de sustentabilidade para a contratação:

a) As embalagens dos produtos deverão ser preferencialmente fabricadas com materiais reciclados ou plenamente recicláveis, atóxicos e, quando aplicável, biodegradáveis. Priorizam-se embalamentos que garantam a integridade, segurança e conservação do produto, com atenção à proteção contra umidade, pragas e danos físicos;

b) Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens dimensionadas adequadamente ao consumo, utilizando materiais que garantam a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, preferencialmente recicláveis e de origem sustentável;

14.2. O descarte das embalagens posteriormente se dará por meio da coleta de lixo municipal, incentivando-se a segregação para reciclagem sempre que possível;

14.3. A empresa contratada deverá respeitar integralmente as normas ambientais aplicáveis ao segmento, comprovando regularidade perante os órgãos fiscalizadores e adotando boas práticas que minimizem o impacto ambiental da atividade.

15. Declaração de Compatibilidade de Preços

15.1 Declaramos, para os devidos fins, diante da Secretaria de Educação, que o valor médio para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar – CARNES, FRIOS E HORTIFRUTI, referente ao processo nº 2025-KX3T7, foi apurado por meio de orçamentos atualizados, coletados junto a fornecedores regulares e habilitados, cuja natureza de ocupação empresarial é compatível com o objeto da contratação, estando os valores apurados em conformidade com os preços praticados no mercado.

16. Declaração de não Direcionamento

16.1 Declaramos, para os devidos fins, diante da Secretaria de Administração, que a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar – CARNES, FRIOS E HORTIFRUTI, referente ao Processo nº 2025-KX3T7, não apresenta qualquer indício de possível direcionamento que restrinja o caráter competitivo do certame.

17. Formulário de Pesquisa de Preços

Fontes da consulta:

| | |
|---|---|
| | Painel de Preços |
| X | Aquisições e Contratos de outros entes públicos |

| | |
|---|----------------------------------|
| X | Pesquisa publicada na internet |
| X | Pesquisa direta com o Fornecedor |
| | Tabelas Referenciais |

Justificativa:

Para levantamento dos preços médios de mercado dos itens solicitados, a equipe optou por pesquisa por meio do banco de preços no comércio da cidade de Santa Maria de Jetibá-ES.

Fornecedores Locais

| | |
|--------------|---|
| Fornecedor 1 | Rede Nater Supermercado - CNPJ: 27.942.085/00060-33 |
| Fornecedor 2 | Grupo FK Varejo e Agroindustrial LTDA - CNPJ: 04.609.714/000152 |
| Fornecedor 3 | Comercial Tresmann LTDA - CNPJ: 31.732.365/0001-34 |

Metodologia utilizada na definição do valor estimado:

| | |
|---|-------------|
| | Menor Preço |
| X | Média |
| | Mediana |
| | Outro |

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A utilização da média como metodologia para definição do valor estimado na pesquisa de preços encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, a qual preconiza a busca por valores de mercado mais representativos e compatíveis com a realidade, assegurando a economicidade e a vantajosidade nas contratações públicas. Ao calcular a média dos preços coletados, minimiza-se a influência de valores atípicos ou excessivamente discrepantes, evitando distorções na estimativa final e proporcionando um parâmetro mais equilibrado, realista e alinhado ao comportamento do mercado.

Nesse contexto, considerando os estudos preliminares realizados pela equipe de planejamento subscritora acerca do objeto em apreço, verificou-se a viabilidade técnica e financeira para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar – carnes, frios e hortifrutí, referente ao Processo nº 2025-KX3T7, a ser executado no exercício de 2026, estando o valor estimado compatível com os preços praticados no mercado e apto a garantir a competitividade do certame e a adequada execução do fornecimento.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GRAZIELY APARECIDA GOMES

Equipe de apoio

MARCILEIDE STUHR

Secretária de Educação

MARCELA MAGALHAES DALAPICOLA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORÇAMENTO COMERCIAL TRESMANN LTDA CARNES, FRIOS E HORTIFRUITI.pdf (3.42 MB)
- Anexo II - ORÇAMENTO GRUPO FK E AGROINDUSTRIAL LTDA CARNES, FRIOS E HORTIFRUITI.pdf (3.43 MB)
- Anexo III - ORÇAMENTO REDE NATER SUPERMERCADO CARNES, FRIOS E HORTIFRUITI.pdf (3.41 MB)
- Anexo IV - ANEXO I CARNES, FRIOS E HORTIFRUITI.pdf (108.74 KB)
- Anexo V - 102594 QUEIJO MUSSARELA.pdf (410.6 KB)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELY APARECIDA GOMES

GERENTE

GA - SECEDU - PMSMJ

assinado em 18/02/2026 14:00:03 -03:00

MARCILEIDE STUHR

SECRETARIO

GAE - SECEDU - PMSMJ

assinado em 18/02/2026 13:56:33 -03:00

MARCELA MAGALHÃES DALAPICOLA

NUTRICIONISTA

GAES - SECEDU - PMSMJ

assinado em 18/02/2026 13:49:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/02/2026 14:00:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GRAZIELY APARECIDA GOMES (GERENTE - GA - SECEDU - PMSMJ)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V871TB>



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, com sede no(a) Rua Dalmácio Espindula, 115 - Centro, na cidade de Santa Maria de Jetibá/ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.388.445/0001-38, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Srº **Ronan Zocoloto S. Dutra**, nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202, processo administrativo n.º **2025-KX3T7**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa (s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Gêneros Alimentícios Carnes, Frios e Hortifruti para a Alimentação Escolar, especificados nos itens Termo de Referência, conforme anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. 3O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do

preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria de Jetibá/ES, XX de Fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

XXXXXX

Xxxxxxxx

Anexo I

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDA DE | QUANTIDA DE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|---|----------|-------------|----------------|-------------|
| 01 | 100966 | <p>ALHO NACIONAL EXTRA OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS LIMPOS FIRMES SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTOISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.</p> | KG | 1.300 | 41,99 | 54.587,00 |
| 02 | 101010 | <p>CARNE BOVINA EM CUBOS (MUSCULO OU ACEM) MAGRA CONGELADA, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA SADIO, CONGELADO, ABATIDO SOB INSPECAO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. MAXIMO 10% DE GORDURA. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. AUSENCIA DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE A VACUO; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F).</p> | KG | 12.700 | 39,29 | 498.983,00 |

| | | | | | | |
|----|--------|---|----|--------|-------|------------|
| 03 | 101011 | <p>CARNE BOVINA MOIDA (MUSCULO) MAGRA CONGELADA, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDO SOB INSPECAO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. MAXIMO 10% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE A VACUO; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. (S.I.M / S.I.E OU S.I.F).</p> | KG | 12.400 | 39,29 | 487.196,00 |
|----|--------|---|----|--------|-------|------------|

| | | | | | | |
|----|--------|---|----|-------|-------|------------|
| 04 | 101012 | <p>CARNE SUINA EM CUBOS (Lombo ou Pernil) MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, SEM OSSO, SADIO, CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 APROXIMADAMENTE KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.(S.I.M / S.I.E OU S.I.F).</p> | KG | 4.800 | 31,62 | 151.776,00 |
| 05 | 100971 | <p>CEBOLA BRANCA IN NATURA FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.</p> | KG | 1.500 | 4,32 | 6.480,00 |
| 06 | 100984 | <p>MANGA HADEN OU TOMMY FIRME, GRAU DE MATURACAO MEDIO, IN NATURA COLORACAO UNIFORME FIRMES SEM DEFEITOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.</p> | KG | 4.800 | 9,65 | 46.320,00 |

| | | | | | | |
|----|--------|--|-----------|-------|-------|-----------|
| 07 | 101940 | <p>MANTEIGA COM SAL 500G MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: CREME DE LEITE PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA À TEMPERATURA DE 20°C, TEXTURA LISA E UNIFORME, SEM MANCHAS OU PONTOS DE COLORAÇÃO, SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO, SEM ODOR E SABOR ESTRANHO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM EMBALAGEM INTEGRAL QUE NÃO APRESENTE ESTUFAMENTO OU QUALQUER ALTERAÇÃO. DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146 DE 07 DE MARÇO DE 1996 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA. DEVE SEGUIR A FORMA CORRETA DE TRANSPORTE E TEMPERATURA ADEQUADA, CONFORME A PORTARIA CVS Nº 5 DE 09 DE ABRIL DE 2013. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.</p> | embalagem | 2.500 | 29,86 | 74.650,00 |
| 08 | 101973 | <p>MELANCIA MATURACAO ADEQUADA,IN NATURA COLORACAO UNIFORME FIRMES SEM DEFEITOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.</p> | KG | 5.600 | 4,62 | 25.872,00 |
| 09 | 100986 | <p>MELAO MATURACAO ADEQUADA,IN NATURA COLORACAO UNIFORME FIRMES SEM DEFEITOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS</p> | KG | 5.300 | 8,99 | 47.647,00 |

| | | | | | | |
|----|--------|---|----|--------|-------|------------|
| 10 | 101019 | <p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) 1KG SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NAO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPECAO VETERINARIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERISTICOS. ISENTO DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ISENTAS DE TEMPEROS E DEFUMACAO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. CONTENDO SELO DE INSPECAO (S.I.M / S. I.E OU S.I.F).</p> | KG | 12.700 | 28,83 | 366.141,00 |
|----|--------|---|----|--------|-------|------------|

| | | | | | | |
|----|--------|--|----|-------|-------|------------|
| 11 | 101020 | <p>PEIXE CACAO EM CUBOS OU EM POSTAS, LIMPO, SADIO, CONGELADO, INTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELASTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESIDUOS DE VISCERAS, LIQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LIQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 08 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO SELO DE INSPECAO (S.I.M / S. I.E OU S.I.F)</p> | KG | 9.800 | 35,62 | 349.076,00 |
| 12 | 101941 | <p>PÃO DE QUEIJO 1KG PAO DE QUEIJO, CONGELADO, TIPO COQUETEL. DEVERA SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERA APRESENTAR NOS INGREDIENTES POLVILHO, AGUA, QUEIJO, OLEO E SAL. ZERO EM GORDURA TRANS. VALIDADE MINIMA DE 4 (QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.</p> | KG | 400 | 23,86 | 9.544,00 |

| | | | | | | |
|----|--------|--|-----|-------|-------|------------|
| 13 | 101939 | <p>CHARQUE BOVINO TRASEIRO (LAGARTO PLANO) 1KG CURADO E SECO, DE 1ª QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> | KG | 2.000 | 38,38 | 76.760,00 |
| 14 | 101480 | <p>FILÉ DE PEIXE TILÁPIA SEM PELE, SEM COURO, SEM ESPINHAS E ESCAMAS, IN NATURA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.</p> | UND | 9.800 | 35,93 | 352.114,00 |

| | | | | | | |
|----|--------|---|-----|-------|-------|------------|
| 15 | 102594 | <p>QUEIJO MUSSARELA ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEO, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE POLIETILENO TRANSPARENTE (PEÇA), COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE DE ACORDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PEÇA INTEIRA DE APROXIMADAMENTE 500 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.</p> | UND | 3.300 | 32,31 | 106.623,00 |
| 16 | 101069 | <p>REQUEIJÃO CREMOSO 360G PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 359 DE 04/09/1997 DO MAPA E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17/06/13. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF/DIPOA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, LEITE EM PÓ DESNATADO. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04 E 10°C, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: TEXTURA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM LACRE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO, CONTENDO 360 GRAMAS</p> | UND | 3.600 | 14,97 | 53.892,00 |

| | | | | | | |
|----|--------|--|-----|-------|-------|-----------|
| 17 | 102495 | <p>REQUEIJÃO CREMOSO 180G PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 359 DE 04/09/1997 DO MAPA E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17/06/13. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF/DIPOA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, LEITE EM PÓ DESNATADO. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04 E 10°C, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: TEXTURA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM LACRE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO, CONTENDO 180 GRAMAS.</p> | UND | 3.600 | 9,34 | 33.624,00 |
| 18 | 101046 | <p>MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 80% DE LÍPIDIOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; NÚMERO DO LOTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> | UND | 3.000 | 10,97 | 32.910,00 |



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 14:27:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELY APARECIDA GOMES (GERENTE - GA - SECEDU - PMSMJ)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZP1MQS>



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Processo E-docs nº 2025-KX3T7

código de identificação CIDADES: 2025.062E0700001.XX.XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**
E (nome do contratado).

O MUNICÍPIO de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA**, brasileiro, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) xxx inscrita no CNPJ nº xxxx , sediado(a) xxxxxxx, doravante designado(a) **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025-KX3T7 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Pregão Eletrônico nº xxxx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Gêneros Alimentícios Carnes, Frios e Hortifrutí Alimentação Escolar nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público,

observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da Contratação é de R\$ 2.661.480,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato .

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do contrato.

7.1.1 Data base do orçamento: Novembro/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, contados da data da apresentação da proposta, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado, de forma tempestiva, sempre que houver alteração no projeto ou nas condições inicialmente pactuadas que possam impactar na execução contratual.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.12. Quando aplicável, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e na9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021 e artigo 248, incisos I e II do Decreto 359/2023](#));
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas

descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

- **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, e o previsto no Decreto 359/2023.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21](#).

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Educação

2025 238 33903000000 MATERIAL DE CONSUMO 150000250000

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como

no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Maria de Jetibá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Santa Maria de Jetibá, Fevereiro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO I

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 01 | 100966 | ALHO NACIONAL EXTRA OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS LIMPOS FIRMES SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTOISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS. | KG | 1.300 | 41,99 | 54.587,00 |
| 02 | 101010 | CARNE BOVINA EM CUBOS (MUSCULO OU ACEM) MAGRA CONGELADA, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA SADIO, CONGELADO, ABATIDO SOB INSPECAO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. MAXIMO 10% DE GORDURA. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. AUSENCIA DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE A VACUO; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F). | KG | 12.700 | 39,29 | 498.983,00 |
| 03 | 101011 | CARNE BOVINA MOIDA (MUSCULO) MAGRA CONGELADA, PROVENIENTE | KG | 12.400 | 39,29 | 487.196,00 |

| | | | | | | |
|----|--------|---|----|-------|-------|------------|
| | | <p>DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDO SOB INSPECAO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. MAXIMO 10% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE A VACUO; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. (S.I.M / S.I.E OU S.I.F).</p> | | | | |
| 04 | 101012 | <p>CARNE SUINA EM CUBOS (Lombo ou PERNIL) MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, SEM OSSO, SADIO, CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM</p> | KG | 4.800 | 31,62 | 151.776,00 |

| | | | | | | |
|----|--------|--|-----------|-------|-------|-----------|
| | | DE POLIETILENO ATOXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 APROXIMADAMENTE KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.(S.I.M / S.I.E OU S.I.F). | | | | |
| 05 | 100971 | CEBOLA BRANCA IN NATURA FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. | KG | 1.500 | 4,32 | 6.480,00 |
| 06 | 100984 | MANGA HADEN OU TOMMY FIRME, GRAU DE MATURACAO MEDIO, IN NATURA COLORACAO UNIFORME FIRMES SEM DEFEITOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS. | KG | 4.800 | 9,65 | 46.320,00 |
| 07 | 101940 | MANTEIGA COM SAL 500G MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: CREME DE LEITE PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA À TEMPERATURA DE 20°C, TEXTURA LISA E UNIFORME, SEM MANCHAS OU PONTOS DE COLORAÇÃO, SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO, SEM ODOR E SABOR ESTRANHO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM EMBALAGEM INTEGRAL QUE NÃO APRESENTE ESTUFAMENTO OU QUALQUER ALTERAÇÃO. DE ACORDO COM A | embalagem | 2.500 | 29,86 | 74.650,00 |

| | | | | | | |
|----|--------|--|----|--------|-------|------------|
| | | PORTARIA Nº 146 DE 07 DE MARÇO DE 1996 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA. DEVE SEGUIR A FORMA CORRETA DE TRANSPORTE E TEMPERATURA ADEQUADA, CONFORME A PORTARIA CVS Nº 5 DE 09 DE ABRIL DE 2013. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G. | | | | |
| 08 | 101973 | MELANCIA MATURACAO ADEQUADA,IN NATURA COLORACAO UNIFORME FIRMES SEM DEFEITOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS. | KG | 5.600 | 4,62 | 25.872,00 |
| 09 | 100986 | MELAO MATURACAO ADEQUADA,IN NATURA COLORACAO UNIFORME FIRMES SEM DEFEITOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS | KG | 5.300 | 8,99 | 47.647,00 |
| 10 | 101019 | FILÉ DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) 1KG SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NAO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPECAO VETERINARIA, APRESENTANDO COR E ODOE CARACTERISTICOS. ISENTO DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOE FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ISENTAS DE TEMPEROS E DEFUMACAO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. A | KG | 12.700 | 28,83 | 366.141,00 |

| | | | | | | |
|----|--------|--|----|-------|-------|------------|
| | | <p>EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. CONTENDO SELO DE INSPECAO (S.I.M / S. I.E OU S.I.F)</p> | | | | |
| 11 | 101020 | <p>PEIXE CACAO EM CUBOS OU EM POSTAS, LIMPO, SADIO, CONGELADO, INTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELASTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESIDUOS DE VISCERAS, LIQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LIQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 08 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO SELO DE INSPECAO (S.I.M / S. I.E OU S.I.F)</p> | KG | 9.800 | 35,62 | 349.076,00 |
| 12 | 101941 | <p>PÃO DE QUEIJO 1KG PAO DE QUEIJO, CONGELADO, TIPO COQUETEL. DEVERA SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERA APRESENTAR NOS INGREDIENTES POLVILHO, AGUA, QUEIJO, OLEO E SAL. ZERO EM GORDURA TRANS.</p> | KG | 400 | 23,86 | 9.544,00 |

| | | | | | | |
|----|--------|---|-----|-------|-------|------------|
| | | VALIDADE MINIMA DE 4 (QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG | | | | |
| 13 | 101939 | CHARQUE BOVINO TRASEIRO (LAGARTO PLANO) 1KG CURADO E SECO, DE 1ª QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, ODO R CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODO R FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | KG | 2.000 | 38,38 | 76.760,00 |
| 14 | 101480 | FILÉ DE PEIXE TILÁPIA SEM PELE, SEM COURO, SEM ESPINHAS E ESCAMAS, IN NATURA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. | UND | 9.800 | 35,93 | 352.114,00 |
| 15 | 102594 | QUEIJO MUSSARELA ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEO, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE POLIETILENO TRANSPARENTE (PEÇA), COM REGISTRO DE | UND | 3.300 | 32,31 | 106.623,00 |

| | | | | | | |
|----|--------|--|-----|-------|-------|-----------|
| | | INSPEÇÃO SANITÁRIA, DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE DE ACORDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PEÇA INTEIRA DE APROXIMADAMENTE 500 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA. | | | | |
| 16 | 101069 | REQUEIJÃO CREMOSO 360G PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 359 DE 04/09/1997 DO MAPA E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17/06/13. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF/DIPOA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, LEITE EM PÓ DESNATADO. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04 E 10°C, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: TEXTURA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM LACRE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO, CONTENDO 360 GRAMAS | UND | 3.600 | 14,97 | 53.892,00 |
| 17 | 102495 | REQUEIJÃO CREMOSO 180G PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 359 DE 04/09/1997 DO MAPA E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17/06/13. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF/DIPOA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, LEITE EM PÓ DESNATADO. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ | UND | 3.600 | 9,34 | 33.624,00 |

| | | | | | | |
|----|--------|---|-----|-------|-------|-----------|
| | | <p>CONTER GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04 E 10°C, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: TEXTURA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM LACRE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO, CONTENDO 180 GRAMAS.</p> | | | | |
| 18 | 101046 | <p>MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 80% DE LÍPIDIOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; NÚMERO DO LOTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> | UND | 3.000 | 10,97 | 32.910,00 |



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 14:27:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELY APARECIDA GOMES (GERENTE - GA - SECEDU - PMSMJ)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2L2NRN>